

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

 $L E I n^{2} 4.240/2022$

Data: 03 de novembro de 2022

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Invernada, com sede nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1. º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Invernada, inscrita no CNPJ nº 45.750.286/0001-60, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua São Sebastião, Nº 42, Bairro Invernada(fundos), nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal